

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1622020 LICITAÇÃO N°. 00026/2020 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PRECO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
RUA VIRGINIO VELOSO BORGES - , S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA - SANTA RITA - PB.
CEP: 58304-500 - Tel: (00) 00000000.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.159.666/0001-61, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Pregoeira Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:30 horas do dia 28 de outubro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00026/2020, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal nº 038/2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICIPIO DE SANTA RITA, PB, em conformidade com as características e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital.

#### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, em conformidade com as características e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste Instrumento.
- 1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, em conformidade com as características e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas no Art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

## 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Pregoeira até as ... horas do dia ... de ... de ..., no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.Qualquer pessoa cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida à Pregoeira, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4.Caberá à Pregoeira, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: RUA VIRGINIO VELOSO BORGES, S/N LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA SANTA RITA PB.

- 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO
- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO; 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Junto à Pregoeira: gratuitamente; e
- 3.2.2.Pelos sites: https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais; www.tce.pb.gov.br.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal n° 038/2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 10 (dez) dias;

Conclusão: 12 (doze) meses.

- 5.2.O serviço será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referêncial, anexo a este instrumento.
- 5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.
- 5.5. As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão ou entidade usuária do Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato se for o caso.

#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar à Pregoeira dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados da Pregoeira - Maria Neuma Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto à Pregoeira, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto à Pregoeira, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedi‡á a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitada sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do process licitatório. Para tanto, a Pregoeira receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III; e
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 7.5.3.1.0 Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, \$3°, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte. 7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PRECOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00026/2020 NOME PROPONENTE ENDERECO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente lote cotado: discriminação e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.5.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.6.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.7.No caso de alteração necessária da proposta feita pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.8.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.9.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.10. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.11. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

## 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00026/2020 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:
- 9.2.PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

- 9.2.4. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE SETORIAL DE PREÇOS DISPONIBILIDADE INTERNA -IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas -FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Acompanhado da Cópia da Carteira do Registro de Contador e Certidão do Conselho Regional de Contabilidade em plena validade;
- 9.2.4.1.Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- I Sociedade regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima):
- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- II Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA/EIRELI/INDIVIDUAL):
- por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis (DRE, DLPA, DMPL, DFC) e Notas Explicativas, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- III Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n°. 9.317, de 05 de janeiro de 1996 Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte; por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; fotocópia do Balanço, das Demonstrações Contábeis (DRE) e Notas Explicativas, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- -IV Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura e Termo de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicilio da licitante;
- V- O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis (DRE), deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.2.4.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado maior que 1, decorrente da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

## LC = Ativo Circulante Passivo Circulante

- 9.2.4.3. Quando qualquer dos indices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral for igual ou inferior a 1, poderá haver comprovação do patrimônio líquido, não inferior a 10% do valor estimado da contratação.
- 9.2.4.4. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade CRC, comprovado através da Certidão de Regularidade do Profissional emitida pelo CRC, e pelo titular ou representante legal da empresa. Em se tratando de Sociedade Anônima o balanço patrimonial deverá ter sido publicado no Diário Oficial.
- 9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
  9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal
- 9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.10.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- 9.3.1 Todos os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que sequem:
- 9.3.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;
- 9.3.4 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme listado abaixo:
  - a) Serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede semafórica composta por equipamentos controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada, incluindo disponibilização veículos, pessoal técnico e Sistema Informatizado de Gestão da Manutenção da Rede Semafórica,

com registro das atividades realizadas, controle de ordens de serviço e acompanhamento das viaturas via GPS em mapa digital georreferenciado;

- b) Fornecimento, instalação e manutenção de controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada equipados com módulos de comunicação 4G, incluindo disponibilização de sistema centralizado de controle de tráfego;
- c) Serviços de sinalização vertical com fornecimento e implantação de placas plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) e utilização de sistema informatizado para gestão da base instalada de placas;
- d) Serviços de sinalização horizontal com utilização de material tipo termoplástico aplicado por extrusão.
- 9.3.5 Comprovação da capacitação tácnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme listado abaixo:
  - a) Serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede semafórica composta por equipamentos controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada, incluindo disponibilização de veículos, pessoal técnico e Sistema Informatizado de Gestão da Manutenção da Rede Semafórica, com registro das atividades realizadas, controle de ordens de serviço e acompanhamento das viaturas via GPS em mapa digital georreferenciado;
  - b) Fornecimento, instalação e manutenção de controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada equipados com módulos de comunicação 4G, incluindo disponibilização de sistema centralizado de controle de tráfego;
  - c) Serviços de sinalização vertical com fornecimento e implantação de placas plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) e utilização de sistema informatizado para gestão da base instalada de placas;
  - d) Serviços de sinalização horizontal com utilização de material tipo termoplástico aplicado por extrusão.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério da Pregoeira, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

## 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente lote.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3°, \$2°, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio. 10.3. Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;
- 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito. 11.2.Declarada aberta à sessão pública pela Pregoeira, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições espabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento des propostas de preços.

- 11.5.A Pregoeira receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, a Pregoeira analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada lote cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião. 11.8.Não havendo para cada lote licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério da Pregoeira.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente lote cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo lote, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. 11.16.Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo lote relacionado no Anexo I Termo de Referência Especificações, na coluna código:
- 12.1.1.Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do lote.
- 12.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o lote correspondente.

## 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4°, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.
- 13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.
- 13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.
- 13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Pregoeira, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: RUA VIRGINIO VELOSO BORGES, S/N LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA SANTA RITA PB.

## 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, a Pregoeira emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Pregoeira, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resquardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes lotes, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 01(três) dia útil, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art.  $7^{\circ}$  da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado lote, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os lotes com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o \$ 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços. 16.2.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vatajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos lotes registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa. 17.2.O usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
- 18.1.1.Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2.Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Servico e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
- 18.8.A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 19.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. 19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
- 20.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

#### 21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
- 21.4.Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = indice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

- 22.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 22.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 22.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 22.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 22.5. Nas aferições finais, o indice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 22.6.Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. 22.7.Na ausência de previsão legal quanto ao indice substituto, as partes elegerão novo indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 22.8.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos precos.
- 23.8. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto à Pregoeira, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 23.9.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Pregoeira, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.10.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Santa Rita.

Santa Rita - PB, 13 de outubro de 2020.

Maria Neuma Dias Pregoeira



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1. INTRODUÇÃO

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo estabelecer parâmetros técnicos e operacionais para execução de serviços especializados de engenharia de tráfego, visando o apoio ao município de Santa Rita / PB na gestão integrada de sua rede semafórica e sinalização viária, através da implantação, operação e manutenção de equipamentos e sistemas inteligentes de controle de tráfego.

Este TERMO DE REFERÊNCIA tem como principais finalidades a melhoria da fluidez do tráfego e o aumento da segurança dos usuários nas ruas e avenidas do município de Santa Rita.

Fundamentado nas indicações dos estudos técnicos preliminares efetuados procurou-se definir equipamentos, sistemas, serviços, métodos e cronograma de execução, de forma a oferecer soluções racionais, econômicas, eficientes e sustentáveis, capazes de suprir as necessidades do sistema de controle de tráfego de Santa Rita.

#### 2. ESCOPO DO PROJETO

- a) Controle Centralizado da Rede Semafórica: implantação de sistema de controle de tráfego centralizado e monitoramento remoto da redes semafórica, capaz de realizar o controle e supervisão automatizada dos semáforos;
- b) Eficientização da Rede Semafórica: Implantação de sistema autônomo de alimentação de controladores de tráfego através de energia solar, utilizando painéis fotovoltaicos e demais equipamentos para operação dos principais cruzamentos 24 horas ininterruptamente;
- c) Gestão da Operação da Rede semafórica: Disponibilização e operação de sistema de gerenciamento que permite o completo e total acompanhamento pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB das atividades relacionadas ao objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA;
- d) Manutenção da Rede Semafórica: Serviços de manutenção dos equipamentos e sistemas instalados para a operacionalização dos serviços pertinentes a esse TERMO DE REFERÊNCIA;
- e) Implantação Semafórica: Serviços de instalação de novos cruzamentos semaforizados com fornecimento de materiais nos locais onde forem identificadas novas demandas
- f) Sinalização Vertical: Implantação de elementos de sinalização vertical, incluindo placas de regulamentação e advertência, além dos acessórios de sustentação e fixação correspondentes;
- g) Sinalização Horizontal Viária: Serviços de sinalização horizontal em vias do município de Santa Rita / PB, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Para cumprimento do presente TERMO DE REFERÊNCIA o licitante deverá levar em consideração o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários, dispor de toda infraestrutura e soluções tecnológicas modernas para realização das atividades listadas anteriormente.

#### 3. JUSTIFICATIVA

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB tem como atribuição garantir o deslocamento e a acessibilidade dos cidadãos através do seu sistema viário de forma segura e eficiente, tendo como fator preponderante a qualidade de vida dos seus usuários.

A sinalização de trânsito é obrigação legal com a finalidade de aumentar a segurança e ajudar a manter o fluxo de tráfego em ordem e fornecer informações aos usuários das vias públicas.

A sinalização deverá ser colocada em posição e condições que a tornem perfeitamente visível e legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito, conforme normas específicas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

O § 1º do art. 90 do CTB estabelece que "o órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via é responsável pela implantação da sinalização, respondendo pela sua falta, insuficiência ou incorreta colocação".

Justifica-se, portanto, a necessidade da implantação da sinalização de trânsito e sua constante manutenção de modo a garantir a continuidade da eficácia da sinalização implantada. Não obstante, é de suma importância para o órgão gestor o controle dos serviços de sinalização executados.

Assim sendo, visando principalmente à segurança e ordenamento da circulação de veículos e pedestres, necessita disponibilizar as vias de trânsito bem sinalizadas e com máxima fluidez de tráfego, contribuindo para a redução do índice de acidentes nas vias e logradouros do município.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.			
1.0 SIN	alização semafórica					
1.1	Controle Centralizado da Rede Semafórica					
1.1.1	Disponibilização de sistema central de controle de tráfego a tempo fixo	mês	12			
1.2	Gestão da Operação da Rede Semafórica					
1.2.1	Disponibilização sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica	mês	12			
1.3	Manutenção da Rede Semafórica					
1.3.1	Equipe técnica de manutenção preventiva e corretiva de rede semafórica	Hr	200			
1.4	Serviços de implantação de materiais					
1.4.1	Fornecimento e Instalação de botoeira de pedestre para semáforo ocasional	und	20			
1.4.2	Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo	und	67			
1.4.3	Fornecimento e Instalação de coluna cilíndrica de semáforo	und	65			
1.4.4	Fornecimento e Instalação de Kit de entrada de energia	und	25			
1.4.5	Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm²	m	1440			
1.4.6	Fornecimento e Instalação de cabo 3x1mm²	m	600			
1.4.7	Fornecimento e Instalação de cabo 4x1mm²	m	3000			
1.4.8	Fornecimento e Instalação de controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G	und	25			
1.4.9	Disponibilizçaão de chip de comunicação de dados com tecnologia 4G	chip x mês	300			
1.4.10	Fornecimento e instalação de módulo de potência para controlador com capacidade de operação centralizada	und	8			
1.4.11	Fornecimento e instalação de módulo lógico para controlador com capacidade de operação centralizada	und	3			
1.4.12	Fornecimento e instalação de bastidor para controlador com capacidade de operação centralizada	und	2			
1.4.13	Fornecimento e implantação de suporte simples 114mm para grupo focal	und	12			
1.4.14	Fornecimento e implantação de suporte basculante 90mm para grupo focal	und	6			
1.4.15	Fornecimento e implantação de pá lisa simples para grupo foal	und	4			
1.4.16	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED	und	20			
1.4.17	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I principal nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com	und	75			



1.4.18	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	und	75						
1.4.19	Fornecimento e Instalação de luminária a LED para iluminação de faixa de pedestres	und	10						
2.0 SIN	2.0 SINALIZAÇÃO GRÁFICA								
2.1	Sinalização Vertical								
2.1.1	Confecção de placa de sinalização de regulamentação totalmente refletiva com pelicula tipo I-A (grau tecnico ou engenharia) em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) pelo processo SMC(Sheet Molding Compound) D=0,50m	und	1000						
2.1.2	Confecção de placa de sinalização de advertencia totalmente refletiva com pelicula tipo I-A (grau tecnico ou engenharia) em plástico reforçado com fibra de vidro(PRFV) pelo processo SMC(Sheet Molding Compound) 0,45x0,45m	und	400						
2.1.3	Confecção de placa de sinalização indicativa totalmente refletiva com pelicula tipo I-A (grau tecnico ou engenharia) em plástico reforçado com fibra de vidro(PRFV) pelo processo SMC(Sheet Molding Compound) 1,50 x 1,00m	und	100						
2.1.4	Confecção de placa de sinalização auxiliar composta totalmente refletiva com película tipo I-A (grau tecnico ou engenharia) em plástico reforçado com fibra de vidro(PRFV) pelo processo SMC(Sheet Molding Compound) 0,80 x 0,50m	und	150						
2.1.5	Fornecimento e implantação de poste regulamentar em aço galvanizado 1 1/2" (escv. H=0,50m, chumb. em concreto h=0,30m e reat. H=0,20m)	und	1280						
2.2	Gestão da Base Instalada de Placas								
2.2.1	Disponibilização de sistema de gestão da base instalada de placas	mês	12						
2.3	Sinalização Horizontal								
2.3.1	Pintura de setas, zebrados,símbolos e travessias de pedestres - termoplástico por extrusão	m²	2.000,00						

#### 4. SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA

#### 4.1. Controle Centralizado da Rede Semafórica

O Controle Centralizado da Rede Semafórica se dará através da implantação de controladores semafóricos centralizados.

Todos os parâmetros configuráveis referentes aos planos semafóricos, incluindo tempos de distribuição de estágios, ciclos, defasagens e tabelas de trocas poderão ser monitorados e configuráveis remotamente através de sistema central específico e utilização de tecnologia de comunicação de dados 4G para transmissão de informações entre os controladores de tráfego instalados em campo e o software central de controle e programação semafórica.

O monitoramento de falhas dos equipamentos através do sistema centralizado permitirá agilidade na operação e identificação de problemas de sincronização ou funcionamento dos semáforos de forma imediata.

Além do sistema centralizado de controle de tráfego, a CONTRATADA precisará instalar nos controladores módulos de comunicação de dados com capacidade de operação através de tecnologia 4G, inclusive com disponibilização dos respectivos chips de dados correspondentes, conforme especificações mínimas abaixo:

#### 4.1.1. Especificações mínimas do Sistema Centralizado de Controle de Tráfego a Tempos Fixos:

O Sistema Centralizado de Controle de Tráfego a Tempos Fixos deve possuir, no mínimo, as seguintes capacidades e recursos:

- a) Monitoramento e gerenciamento remoto dos controladores de tráfego;
- b) Monitoramento de falhas e modo de funcionamento do controlador de tráfego;

- C) Reinicialização remota do controlador de tráfego;
- d) Definição de níveis hierárquicos de operação;
- e) Programação ou alteração, total ou parcial da tabela de planos e parâmetros de temporização dos controladores de tráfegos do tipo centralizáveis;
- f) Monitoramento e acerto do relógio interno do controlador de tráfego;
- g) Programação de alterações de todos os parâmetros básicos da interseção;
- Proteção de dados inconsistentes, com identificação e não permissão de implantação de planos com estruturas de movimentos que causem verdes conflitantes ou sequências não permitidas de transição de cores;
- i) Geração de relatórios de todas as operações do sistema;
- j) Ser compativel com o sistema operacional Windows.

#### 4.2. Gestão da Operação da Rede semafórica:

Para uma gestão informatizada da Rede Semafórica, a CONTRATADA deverá disponibilizar e operar sistema de gerenciamento da manutenção capaz de registrar todas as ocorrências na Rede Semafórica, realizando o acompanhamento da execução das ordens de serviço e geração de relatórios estatísticos gerenciais.

## 4.2.1. Especificações mínimas Sistema Informatizado de Gestão da Manutenção Semafórica

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado de gestão da manutenção da rede semafórica, incluindo geração e acompanhamento de ordens de serviços, registros de reclamações de usuários e emissão de relatórios gerenciais, contendo no mínimo as seguintes características:

- Acesso aos usuários através de senhas de liberação com níveis de acesso distintos, visando garantir a confiabilidade do mesmo;
- Cadastro de equipamentos instalados nos semáforos;
- Controle de entrada e saída do pessoal técnico e veículos de operação;
- Controle de ordens de serviço e materiais aplicados nos semáforos;
- Registro de todas as ocorrências identificadas na infraestrutura da sinalização semafórica de forma a possibilitar o acompanhamento de falhas;
- Registro de todas as atividades realizadas no parque semafórico;
- Registro de reclamações de usuários referentes a problemas na sinalização semafórica;
- Registro de histórico de defeitos e prazos de atendimento de ocorrências;
- Registro de atividades de cada equipe de operação;
- Acompanhamento dos serviços e preenchimentos de laudos pelos técnicos responsáveis dos serviços em campo através de terminal portátil tipo tablet ou smartphone;
- Classificação de prioridade no atendimento de acordo com a gravidade da ocorrência;
- Controle de devolução de materiais;
- Visualização das interseções semaforizadas em mapa digital georreferenciado;
- Geração de ordens de serviços preventivas, corretivas ou de implantação;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Visualização e acompanhamento das viaturas de atendimento em mapa georreferenciado através de sistema de rastreamento via GPS.

## 4.3. Manutenção da Rede Semafórica:

A manutenção da rede semafórica tem como objetivo manter em perfeito funcionamento todo o parque semafórico existente na cidade do Santa Rita, bem como os equipamentos que vierem a ser instalados, por meio de ações preventivas e corretivas, com o fornecimento e aplicação de todos os materiais e equipamentos que se façam necessários.

Para a consecução desse objetivo, caberá à empresa contratada a realização das seguintes atividades:

- a) Disponibilizar equipe de manutenção corretiva e preventiva, com experiência adequada, devidamente uniformizada com identidade visual própria, mas associada à identidade da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, de modo a evidenciar que os serviços estão sendo realizados pela empresa contratada a serviço da municipalidade;
- Executar todos os serviços necessários para garantir o perfeito e contínuo funcionamento dos equipamentos que integram a rede semafórica da cidade de Santa Rita;
- c) Realizar atendimentos emergenciais em qualquer tipo de situação que possa oferecer riscos à população, em decorrência de problemas na sinalização semafórica, de acordo com solicitações da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;
- d) Permanecer em estado de prontidão para qualquer atendimento, quando não estiverem executando algum serviço, devendo permanecer disponível ao atendimento de qualquer solicitação da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB:
- e) Realizar consertos, e/ou reparos de defeitos e/ou substituição de materiais e/ou equipamentos na rede de sinalização semafórica mediante o recebimento de solicitações da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, dentro dos critérios previstos neste Termo de Referência;
- f) Substituir os materiais sem condições de recuperação por outros de igual equivalência técnica, em consonância com o disposto neste Termo de Referência, somente após aprovação da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB;
- g) Realizar rotinas de inspeção e verificação periódicas para o bom funcionamento da Rede de Sinalização Semafórica, efetuando de maneira sistemática o controle visual das instalações, por meio de visitas diárias, com o objetivo de detectar defeitos dos equipamentos da Rede de Sinalização Semafórica e o estado de conservação do parque,

1

utilizando-se de mecanismos de controle que possa comprovar para a SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB sua realização;

 h) Manter controle físico do patrimônio da Sinalização Semafórica do Município do Santa Rita, atualizando seus dados cadastrais imediatamente após cada intervenção de qualquer natureza.

A contratada deverá obrigatoriamente disponibilizar equipe técnica de manutenção e operação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

Cabe à contratada responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação da equipe técnica para a execução do contrato.

Cabe à contratada manter sua equipe de operação devidamente treinada e qualificada para execução deste Termo de Referência. A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB poderá, a qualquer tempo, exigir a substituição de funcionários da contratada, se julgar que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente os serviços e atividades a ele designado.

Cabe à contratada arcar observar e cumprir todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho.

Cabe à contratada a distribuição gratuita de todos os equipamentos de proteção individual que forem necessários, em bom estado de uso e conservação, atendendo as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como garantir seu uso pela equipe de operação.

A equipe técnica deverá estar sempre uniformizada com identidade visual da contratada, mas associada à identidade da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, de modo a evidenciar que os serviços estão sendo realizados pela empresa contratada a serviço do Município de Santa Rita.

Cabe à contratada e sua equipe tomar todas as medidas necessárias para garantir a segurança de pedestres e veículos nas áreas afetadas pelos trabalhos, devendo ainda respeitar integralmente todos os procedimentos municipais exigidos nestes casos. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA / PB poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.

A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB exigirá para execução dos serviços de manutenção da rede semafórica 01 (uma) equipe composta de, no mínimo:

- 01 (um) Veículo utilitário tipo pick up com escada elevatória extensiva;
- 01 (um) técnico de manutenção;
- 01 (um) auxiliar técnico de manutenção.

A seguir são apresentados dos requisitos mínimos de capacitação e detalhamento das atividades dos profissionais componentes da equipe técnica:

Técnico de Manutenção

- a) Possuir nível técnico em eletrônica ou eletricidade;
- b) Possuir experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano, na execução dos seguintes servicos:
  - Programação e ajustes de parâmetros de controladores de tráfego;
  - Conserto de controladores de tráfego e de seus módulos eletrônicos;
  - Instalação e substituição de acessórios semafóricos tais como cabos de alimentação e de sincronismo, caixas porta focos, botoeiras de pedestre, controladores de tráfego, focos a LED, etc.
- c) Ter conhecimento de eletricidade/eletrônica, suficiente para o desempenho dos serviços descritos anteriormente;
- d) Ter noções de segurança de trânsito, auxiliando na sinalização com cones, o local de trabalho.

Auxiliar Técnico de Manutenção

Deve estar apto para auxiliar o Técnico de Manutenção nas suas atribuições, possuindo experiência comprovada de pelo menos 01 (um) ano na função.

Veículo Utilitário tipo Pickup com Escada Elevatória Extensiva

Veículo utilitário tipo Pickup, aberta, equipada com escada central giratória e extensiva com 5 m de alcance, motor no mínimo 2.3, Diesel, utilizado para manutenções e implantações, e equipado no mínimo com o aparelhamento a ser descrito neste item.

O veículo a ser utilizado na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá possuir, no máximo, 02 (dois) anos de uso e estar em bom estado de conservação, caracterizado conforme padrão definido pela SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

O veículo a ser utilizado na execução dos serviços previstos neste Termo de Referência deverá possuir identidade visual da contratada, mas associada à identidade da SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, de modo a evidenciar que os serviços estão sendo realizados pela empresa contratada a serviço do Município do Santa Rita.

O veículo deverá possuir todos os equipamentos de sinalização necessários para garantir a segurança dos pedestres e veículos nas áreas afetadas pelos trabalhos. A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB poderá suspender os trabalhos temporariamente até que as medidas de segurança sejam consideradas suficientes.

O veículo deverá estar equipado com sinalizador rotativo individual imantado, com plug para ligação no acendedor de cigarro, cúpula em policarbonato transparente, na cor amarelo âmbar, com lâmpadas de 21W e pase com resistência em alumínio anti-corrosivo.

O veículo deverá estar equipado com caixas de ferramenta fixadas na sua carroceria adequada para guarda de todos os materiais necessários para a execução dos serviços.

#### 4.4. Implantação Semafórica:

De acordo com as necessidades da CONTRATANTE, novos cruzamentos serão instalados nos locais onde forem identificados novos conflitos.

A primeira fase de implantação deverá ocorrer nos locais definidos abaixo:

Identificação	Localização
Semáforo 001	Rua Cel. Mendes Ribeiro / Av. Thirso Furtado
Semáforo 002	Rua Ciqueira Campos / Rua Dr. Flávio Ribeiro
Semáforo 003	Rua Dr. Flávio Ribeiro / Praça Antenor Navarro
Semáforo 004	Rua Sen. José Américo / Rua Francisco Gomes de Azevedo
Semáforo 005	Rua Sen. José Américo / Rua Francisco Gomes de Azevedo

Está prevista a implantação total de 25 cruzamentos semaforizados em locais a serem definidos pela Contratante.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos equipamentos necessários, de acordo com as especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência.

#### 4.5. Especificações dos Materiais:

#### 4.5.1. Botoeira de Pedestre para Semáforo Ocasional

A caixa de botoeira de pedestre deverá ser confeccionada em alumínio fundido, na cor preta, acompanhada de abraçadeira de 4" com os respectivos parafusos de fixação, botão de comando SBW-05 ou similar e elemento de contato ACE-8011 ou similar.

#### 4.5.2. Braço Projetado Cilindrico de Semáforo

Os braços cilindricos devem ser confeccionados em tubo de aço cilindrico norma NBR 5580-M/DIM 2440 classe Média com as seguintes características:

- a) Diâmetro externo: 101 mm;
- b) Espessura da parede: 3mm;
- c) Comprimento: 6.000mm;
- d) Com tampão em uma das extremidades, furação para passagem de cabos, e após usinado, acabamento galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 7397, 7399 e 6154.

#### 4.5.3. Coluna Cilindrica de Semáforo

As colunas cilindrícas devem ter as seguintes características mínimas:

- a) Confeccionadas em tubo de aço cilindrico, em conformidade com a norma NBR-5580-M/DIM 2440;
- b) Diâmetro externo de 114mm;
- c) Espessura da parede de 3mm;
- d) Comprimento de 6m;
- e) Possuir furação para passagem de cabos e aletas anti-giro
- f) Acabamento galvanizado a fogo interna e externamente, conforme normas NBR 7397, 7399 e 6154.

## 4.5.4. Kit de entrada de Energia

Cada kit de entrada e medição de energia deve ser composto pelos seguintes materiais:

- a) 01 Eletroduto bengala 180 graus PVC 25mm rosqueado;
- b) 01 Armação de aço com 1 estribo;
- c) 01 Isolador roldana de porcelana 57x54mm;
- d) 04 Curvas eletroduto PVC 90 graus 25mm rosqueada;
- e) 03 Luvas eletroduto PVC 25mm rosqueada;
- f) 01 Caixa de medidor monofásico padrão CELPE;
   q) 01 Haste de aterramento em cobre 5/8 x 2,40m;
- h) 01 Conector para haste de aterramento BR 50/HA;
- i) 01 Eletroduto PVC 25mm rosqueado;
- j) 03 Fitas bandit de aço inoxidável 0,5 x 19mm;
- k) 04 Selos para fita de aço 0,5 x 19mm;
- 1) 04 Buchas rosqueadas em liga de alumínio para eletroduto 4";
- m) 03 Arruelas rosqueadas em liga de alumínio para eletroduto %";
- n) 01 Parafuso segurança de aço dimensões 16x6mm;
- O) 01 Terminal anel isolado 6mm F6;
- p) 01 Disjuntor baixa tensão 1 pólo 16ª 230 VCA 3KA B;
- q) 04m cabo flexivel isolado 750V 2,5mm² na cor verde;
- r) 16m cabo de cobre concêntrico 6mm².

#### 4.5.5. Cabos elétricos de 2x1 mm², 3x1 mm² e 4x1mm²



Os cabos elétricos deverão possuir as seguintes características mínimas:

- a) Os cabos devem ser de fios de cobre, tempera mole;
- b) Ter isolamento em termoplástico polivinílico, adaptado para operação a 70°C no condutor;
- c) Enfaixamento com fita de poliéster, como barreira anti higroscópica e separador para facilitar a remoção da cobertura.

#### 4.5.6. Controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G

Os controladores fornecidos devem atender, no mínimo, os requisitos descritos a seguir:

Os controladores devem ser disponibilizados em gabinetes confeccionados em chapa de alumínio com pintura epóxi anti-corrosão, contendo fechadura e abraçadeiras para fixação em colunas de semáforo.

Os controladores deverão dispor de dispositivo de segurança contra verdes conflitantes, impondo operação imediata no modo amarelo intermitente em casos de detecção de conflito entre fases configuradas como conflitantes.

Para detecção de verdes conflitantes, não serão aceitos controladores que utilizam jumpers para configuração de fases conflitantes, devendo a configuração ser realizada exclusivamente com a utilização do display programador.

Os controladores devem ter capacidade de operação em redes interligadas do tipo mestre/escravo para sincronismo.

Os controladores devem possuir chave de amarelo intermitente e tomada auxiliar.

Os controladores devem possuir proteção total contra oscilações de correntes e tensões e circuito de aterramento, no qual todas as partes metálicas do controlador estejam ligadas a terra.

Os controladores devem funcionar com lâmpadas a base de LED ou incandescentes.

Os controladores devem possuir chave para as lâmpadas dos grupos focais, tal que ao ser acionada não desligue o circuito lógico do controlador, continuando ativos seus mostradores visuais internos.

Os controladores devem possuir, no mínimo, duas entradas independentes para atuação de pedestres, que devem poder ser associadas à demanda de fases distintas do controlador.

Os controladores devem possuir circuito de monitoração para ausência de cor vermelha por fase semafórica, induzindo a operação no modo amarelo intermitente em caso de ausência da cor vermelha em determinada fase, caso esteja configurado para isso.

Os controladores devem ter capacidade para operação nos seguintes modos: fixo, fixo coordenado, atuado, centralizado e intermitente.

Os controladores devem dispor de display programador integrado ao equipamento que permita realizar todas as configurações de fases, configurações de estágios (dispensável ou indispensável, fixo ou variável), sequência de estágios, temporização (planos, agendamentos e defasagens), verdes conflitantes, ajuste de relógio, associação de botoeiras a estágios, estágio x fase, e monitoramento/registro de falhas, sem a necessidade de equipamentos acessórios.

O display programador deve ser parte integrante do controlador, de modo que não serão aceitas adaptações.

O display programador deve apresentar contagem regressiva referente ao tempo restante para o término de cada estágio em operação.

O display programador não deve permitir que sejam inseridos estágios com verdes simultâneos para duas fases configuradas como conflitantes;

Qualquer alteração na programação do plano em execução no controlador deve vigorar de imediato, no próprio ciclo ou no ciclo seguinte ao que foi introduzida a alteração.

Quando da mudança de planos ou modos de operação, deve existir mecanismos que assegurem proteção contra o desrespeito aos tempos de entreverdes e contra a ocorrência de tempos de verde excessivamente curtos (tempo de verde de segurança).

Para registro de falhas, devem ser consideradas, no mínimo, falta de energia, verdes conflitantes, tempo de máxima permanência num estágio, falhas de comunicação, falhas de relógio e falta de cor vermelha em determinada fase.

O acesso a programação de parâmetros deve ser protegido por meio de senha.

Cada módulo de potência deve ser responsável pelo controle de no mínimo 2 (dois) grupos semafóricos (fases).

Os controladores devem possuir recurso de auto-reset de modo que, após a entrada no modo amarelo intermitente por motivo de falha, o controlador deve fazer pelo menos três verificações a fim de constatar a permanência da falha. Caso seja verificada a inexistência da mesma, após qualquer uma das verificações, o controlador deve voltar ao funcionamento normal, saindo do modo intermitente.

Independentemente do motivo que tenha conduzido o controlador ao modo intermitente, este deve impor vermelho integral a todos os seus grupos (inclusive os de pedestres) durante 3 (três) segundos, imediatamente após a saída do modo intermitente.

Deve ser possível operar mais de uma vez o estágio verde de uma mesma fase dentro do mesmo ciclo de operação.

O controlador deve possuir módulo de comunicação de dados com tecnologia 4G que permita realizar alterações de planos, agendamentos, envio de rélogio, verificação de falhas e reinicialização do mesmo de forma remota utilizando sistema de controle de tráfego para controladores com operação em tempo fixo.

O módulo 4G deve possibilitar sincronismo entre controladores distintos através de atualização via GPS de relógios internos, sem necessidade de qualquer tipo de interligação física por cabos de comunicação.

Deve acompanhar o módulo 4G uma antena passiva, para recepção do sinal da antena de celular.

#### 4.5.7. Chip de comunicação de dados com tecnologia 4G

Os chips de comunicação dados a serem disponibilizados para operação nos módulos de comunicação dos controladores a serem centralizados deverão operar com tecnologia de trasmissão mobile 4G/LTE ou superior.

Os chips deverão utilizar operadora com área de cobertura satisfatória de acordo com a localização do semáforo a ser instalado.

## 4.5.8. Módulo de Potência para Controlador com capacidade de Operação Centralizada

Módulo responsável pela de alimentação dos focos veiculares e pedestres, devendo ter capacidade de acionamento de, no mínimo, 02 fases veiculares ou de pedestres.

#### 4.5.9. Módulo Lógico para Controlador com Capacidade de Operação Centralizada

Módulo CPU compatível com os equipamentos controladores centralizáveis existentes operando a tempos fixos, devendo ser capaz de permitir ao técnico a configuração de todos os parâmetros de operação do equipamento, incluindo definição de fases veiculares/pedestres, verdes conflitantes, tabela estágios x fases, planos, agendamentos, defasagens, ajustes de relógio, associação de botoeiras, etc.

#### 4.5.10. Bastidor para Controlador com Capacidade de Operação Centralizada

Estrutura contendo módulos de alimentação, proteção elétrica e conexão dos módulos lógicos e de potência, devendo conter tomada de serviço, porta fusíveis incorporados, disjuntores de alimentação geral e dos focos, etc.

#### 4.5.11. Grupos Focais a LED

Os Grupos Focais deverão atender aos requisitos e exigências constantes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (Volume V - Sinalização Semafórica), das normas ABNT NBR7995 e NBR15889 e da Resolução 160/04 do CONTRAN.

Os cobre-focos e abraçadeiras de sustentação devem ser parte integrante dos grupos focais, de acordo com suas respectivas dimensões.

Os grupos focais consistem da montagem de focos semafóricos confeccionados em alumínio fundido sob pressão. Os focos devem ser acoplados de maneira a não permitir deslocamentos de uns em relação a outros, bem como não permitir a passagem de luz de um módulo a outro. Possuem vedação contra água e poeira.

Os módulos devem passar por um processo de desengraxe, decapagem e fosfatização e receberem acabamento externo na cor preta fosca, após a aplicação de "wash-primer" à base de cromato de zinco.

Os grupos focais montados devem suportar a exposição a intempéries, isolação direta e mudanças bruscas de temperatura, sem que tais condições causem deformações, trincas, rachaduras, descolorações ou quaisquer outras degradações de qualidade.

Cada caixa de foco semafórico deve ter uma portinhola, fabricada com o mesmo material, contendo orifícios, guias, ressaltos e reforços necessários para a fixação das pestanas e lentes. Deve abrir-se girando sobre dobradiça vertical, da direita para a esquerda de quem olha o foco de frente, e o seu fechamento deve ser feito através de fecho simples, sem o uso de ferramentas, garantindo a vedação completa da caixa de foco. O pino da dobradiça vertical deve ser de ferro fundido e a porca borboleta de aço inoxidável ou latão. Todos os componentes, tais como fechos, parafusos, porcas, arruelas e fixadores devem ser galvanizados a fogo.

Os focos veiculares devem ser circulares, com diâmetro visível de 300mm (foco vermelho principal) ou 200mm (demais focos).

Os focos de pedestre devem ser retangulares, com medidas de 230mmX240mm.

As lentes devem ser fabricadas em policarbonato translúcido resistentes a altas temperaturas, isentas de lascas ou bolhas, com a superfície externa lisa e polida, evitando o acúmulo de poeira.

As lâmpadas a LED devem ser compostas de carcaça PVC, fonte de alimentação com transformador, lente de policarbonato, guarnição de borracha e placa de LEDs.

As lâmpadas veiculares devem estar disponíveis nas cores verde e amarelo com diâmetro de 200mm e na cor vermelho com diâmetros de 200mm e 300mm.

As lâmpadas de pedestres devem estar disponíveis nas cores verde (pictograma boneco andando) e vermelho (pictograma boneco parado).

As lâmpadas a base de LED deverão satisfazer plenamente as recomendações da Norma ABNT NBR 6146, para ser classificação de IP65, ou seja, a prova de poeira e chuvas.

As lâmpadas a base de LED deverão ser apresentadas com guarnição de borracha inteiriça e sem emendas, apropriadas ao encaixe em Grupos Focais convencionais padrão 200mm, 300 mm ou pedestre (230mmx240mm), de maneira a não permitir folga e/ou entrada de água no interior do Grupo Focal.

As lentes das lâmpadas a base de LED deverão ser incolores, confeccionadas em policarbonato, com proteção

As lâmpadas de pedestre devem possuir pictograma obtido pela disposição dos LEDs sobre a placa de circuito impresso.

A disposição e ligações em série dos LEDs deverá ser feita de maneira que a falha de um circuito não resulte no apagamento de mais 4 quatro diodos emissores de luz. As lâmpadas a LED devem funcionar com alimentação de 220V.

As lâmpadas veiculares deverão possuir, no mínimo, 115 LEDs, e as de pedestre, no mínimo, 80 LEDs.

A potência nominal das lâmpadas veiculares deve ser de, no máximo, 12W.

A potência nominal das lâmpadas de pedestre deve ser de, no máximo, 9W.

Para os grupos focais tipo veiculares, serão utilizados modelos tipo I 200mmx200mmx200mm, cada um dos focos deve possuir lâmpadas LED veiculares 200mm de diâmetro nas cores verde, amarelo e vermelho.

Para os grupos focais tipo pedestre, cada foco deve possuir lâmpadas LED pedestre de 230X240mm nas cores verde e vermelha.

#### 4.5.12. Suporte Basculantes 90 mm

Os suportes deverão ser confeccionados em liga de alumínio, possuir resistência às intempéries e dimensionadas de modo a suportar os grupos focais correspondentes;

As peças deverão ser pintadas em esmalte sintético na cor preta, com acabamento de duas demãos e secagem em estufa.

Os suportes deverão ser usado para fixação de caixas porta focos em balanço horizontal com diâmetro de 3", para sustentação de semáforo.

#### 4.5.13. Suportes Simples de 114 mm

Os suportes deverão ser confeccionados em liga de alumínio, possuir resistência às intempéries e dimensionadas de modo a suportar os grupos focais correspondentes.

As peças deverão ser pintadas em esmalte sintético na cor preta, com acabamento em duas demãos e secagem em estufa.

Esse suporte deverá ser usado para a fixação de caixas porta focos em coluna cilíndrica com diâmetro de 4".

#### 4.5.14. Adaptador de suporte do tipo pá Simples

As pás deverão ser confeccionadas em liga de alumínio, possuir resistência às intempéries e dimensionados de modo a suportar os grupos focais.

As peças deverão ser pintadas em esmalte sintético na cor preta, com acabamento em duas demãos e secagem em estufa.

Este material deverá ser usado como adaptador para a fixação de grupos focais em suportes basculantes.

## .15. Luminária a LED para iluminação de faixa de pedestres

- a) Possuir ângulo de abertura entre 90° e 120°;
- b) Possuir potência de consumo de no minimo 28w;
- c) Possuir difusor em policarbonato transparente e estrutura em aluminio anodizado;
- d) Possuir vedação suficiente para evitar a entrada de poeira ou umidade no seu interior.

O Dispositivo Suspenso será usado na coluna de semipórtico do semáforo, posicionado de forma que a sua iluminação seja dirigida para a faixa de travessia de pedestres, ou no braço projetado do semáforo, sobre a faixa de travessia de pedestres.

A Luminária a base de leds deverá possuir recurso capaz de ser acionada quando do funcionamento da fase vermelha do semáforo, possibilitando ser programada para utilização quando o semáforo estiver funcionando na fase verde para travessia dos pedestres.

#### 5. SINALIZAÇÃO GRÁFICA

## 5.1. Sinalização Vertical

A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a via, transmitindo mensagens de caráter permanente, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:

- Regulamentação: regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
- Advertência: advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;

 Indicação: indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Os sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação).

Todos os símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contidas no Manual Brasileiro de Sinalização.

Na concepção e na implantação da sinalização de trânsito, deve-se ter como princípio básico as condições de percepção dos usuários da via, garantindo a real eficácia dos sinais.

Para isso, é preciso assegurar à sinalização vertical os princípios de legalidade, suficiência, padronização, clareza, precisão, confiabilidade, visibilidade, legibilidade, manutenção e conservação. Para confecção das placas de solo o substrato especificado é o aço, e para as placas aéreas, o alumínio. Os materiais a serem utilizados para a confecção do fundo são as películas retrorrefletivas Grau Técnico (tipo I).

O verso da placa deve ser pintado com tinta fosca ou semifosca, na cor preta. Para as placas de solo, os sinais devem ser em películas retrorrefletivas Grau Técnico (tipo I).

Os suportes devem ser em aço e dimensionados e fixados de modo a suportar as cargas próprias das placas e os esforços resultantes da ação do vento, garantindo sua correta posição.

Os suportes devem ser fixados de modo a manter permanentemente as placas em sua correta posição, evitando que sejam giradas ou deslocadas.

Para fixação da placa ao suporte, devem ser usados elementos fixadores adequados, de forma a impedir a sua soltura ou deslocamento.

Em determinados casos, as placas podem ser fixadas em suportes existentes usados para outros fins, tais como postes de concreto (energia elétrica, telefonia, iluminação), colunas ou braços de sustentação de grupos semafóricos, desde que garantida a sustentação das cargas adicionais.

A estrutura de viadutos, pontes e passarelas pode ser utilizada como suporte das placas, mantida a altura livre destinada à passagem dos veículos.

Os suportes devem possuir cores neutras (cinza ou preto) e formas que não interfiram na interpretação da mensagem, e não devem representar um obstáculo à livre circulação de veículos e pedestres.

Os materiais das placas devem atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou normas vigentes nos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito.

A borda inferior da placa colocada lateralmente à via deve ficar a uma altura livre mínima de 2,10m em relação à superfície da calçada. Para as placas suspensas sobre a pista, a altura livre mínima deve ser de 4,60m, a contar da borda inferior. Em vias com frequente tráfego de veículos com cargas especiais, a altura livre deve ser de 5,50m.

O afastamento lateral medido entre a borda lateral da placa e a borda da pista deve ser, no mínimo, de 0,30m para trechos retos da via e de 0,40m para trechos em curva. No caso de placas suspensas, devem ser considerados os mesmos afastamentos definidos acima, medidos entre o suporte e a borda da pista.

Para canteiro central e calçada que não comportem os afastamentos laterais mínimos devido ao comprimento da placa, esta deve ser colocada a uma altura mínima de 4,60m em relação à superfície da pista ou suspensa sobre a via.

Placas de sinalização sem conservação ou com conservação precária perdem sua eficácia como sistema de informação.

As placas devem ser mantidas na posição correta, sempre legiveis e limpas, através da utilização de materiais de limpeza apropriados que não contenham substâncias abrasivas.

Devem ser tomados cuidados especiais para assegurar que vegetação, mobiliário urbano, placas publicitárias, luminárias e demais interferências não prejudiquem a visualização da sinalização, mesmo que temporariamente.

No caso das placas de sinalização com películas refletivas, deve ser mantida uma programação de medição periódica dos indices de retrorrefletância, através de instrumento apropriado e devidamente calibrado, de forma que sejam substituídas ao término de sua vida útil.

#### 5.1.1. Sinalização Vertical de Regulamentação

A sinalização vertical de regulamentação tem por finalidade transmitir aos usuários as condições, proibições, obrigações ou restrições no uso das vias urbanas e rurais. Pelos riscos à segurança dos usuários das vias e pela imposição de penalidades que são associadas às infrações relativas a essa sinalização, os princípios da sinalização de trânsito devem sempre ser observados e atendidos com rigor.

As proibições, obrigações e restrições devem ser estabelecidas para dias, períodos, horários, locais, tipos de veículos ou trechos em que se justifiquem, de modo que se legitimem perante os usuários.

É importante também que haja especial cuidado com a coerência entre diferentes regulamentações, seja, que a obediência a uma regulamentação não incorra em desrespeito à outra.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de regulamentação são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca. Constituem exceção, quanto à forma, os sinais R-1 - "Parada Obrigatória" e R-2 - "Dê a Preferência".

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
00	Fundo	Branca
$( ) \land )$	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO PROIBIÇÃO	Letras	Preta

Características dos Sinais R-1 e R-2

Sina	d E	Cor	
Forma	Código	<b>GO</b>	
		Fundo	Vermelha
		Orla interna	Branca
	R-1	Orla externa	Vermelha
		Letras	Branca
		Fundo	Branca
V	R-2	Orla	Vermelha

A sinalização vertical de regulamentação deverá obedecer às definições do Manual Brasileiro de Sinalização - Volume I.

#### 5.1.2. Sinalização Vertical de Advertência

A sinalização vertical de advertência tem por finalidade alertar aos usuários as condições potencialmente perigosas, obstáculos ou restrições existentes na via ou adjacentes a ela, indicando a natureza dessas situações à frente, quer sejam permanentes ou eventuais.

Deve ser utilizada sempre que o perigo não se evidencie por si só.

Essa sinalização exige geralmente uma redução de velocidade com o objetivo de propiciar maior segurança de trânsito.

A aplicação da sinalização de advertência deve ser feita após estudos de engenharia, levando-se em conta os aspectos: físicos, geométricos, operacionais, ambientais, dados estatísticos de acidentes, uso e ocupação do solo lindeiro. A decisão de colocação desses sinais depende de exame apurado das condições do local e do conhecimento do comportamento dos usuários da via.

A sinalização de advertência se justifica quando detectada real necessidade, devendo-se evitar o seu uso indiscriminado ou excessivo, pois compromete a confiabilidade e a eficácia da sinalização.

Placas de sinalização de advertência devem ser retiradas, quando as situações que exigiram sua implantação deixarem de existir.

As formas, cores e dimensões que formam os sinais de advertência são objeto de resolução do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário. Os detalhes dos sinais aqui apresentados constituem um padrão coerente com a legislação vigente.

Havendo necessidade de fornecer informações complementares aos sinais de advertência, estas devem ser inscritas em placa adicional ou incorporadas à placa principal formando um só conjunto, na forma retangular, admitida a exceção para a placa adicional contendo o número de linhas férreas que cruzam a pista. As cores da placa adicional devem ser as mesmas dos sinais de advertência.

Devem ser implantados antes dos locais que requerem atenção dos usuários de maneira que tenham tempo para percebê-lo, compreender a mensagem e reagir de forma adequada à situação.

A forma padrão dos sinais de advertência é a quadrada, devendo uma das diagonais ficar na posição vertical, e as cores são: amarela e preta.

#### Características dos Sinais de advertência

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Símbolo	Preta
	Orla interna	Preta
	Orla externa	Amarela
	Legenda	Preta

#### Características do Sinal A-14

Forma	Cor	
	Fundo	Amarela
	Simbolo	Verde Amarela Vermelha Prota
	Orta intorna	Prota
	Orla externa	Amarela

Características do Sinal A-24

Forma	Cor	
^	Fundo	Laranja
0	Simbolo	Prota
-11	Orla interna	Preta
\ <u>\</u>	Orla externa	Laranja

Características dos Sinais A-26 a - A-26 b - A-41

A sinalização vertical de advertência deverá obedecer às especificações do Manual Brasileiro de Sinalização - Volume II.

## 5.1.3. Sinalização Vertical de Indicação

A sinalização vertical de indicação é a comunicação efetuada por meio de um conjunto de placas, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos e pedestres quanto aos percursos, destinos, acessos, distâncias, serviços auxiliares e atrativos turísticos, podendo também ter como função a educação do usuário.

A sinalização de indicação está dividida nos seguintes grupos:

- Placas de identificação;
- · Placas de orientação de destino;
- Placas educativas;
- Placas de serviços auxiliares;
- Placas de atrativos turísticos;
- Placas de postos de fiscalização.

As formas, os elementos, as cores e as dimensões mínimas que constituem a sinalização de indicação são objeto de Resolução nº 160/04 do CONTRAN e devem ser rigorosamente seguidos, para que se obtenha o melhor entendimento por parte do usuário.

As dimensões das placas de indicação devem ser calculadas em função da velocidade regulamentada na via, do tipo de placa, do número de informações e da maior legenda nelas contida, assim como dos demais elementos que as compõem (setas, orlas, tarjas, pictogramas, símbolos e diagramas).

Em vias urbanas, devem ser utilizadas as fontes de alfabeto, números e sinais gráficos dos tipos Standard Alphabets for Highway Signs and Pavement Markings - Série E(M) ou Série D (ver Apêndice), podendo também ser utilizadas as fontes dos tipos Helvética Medium ou Arial.

Nas placas para pedestres, tanto em vias urbanas, como em vias rurais, deve ser utilizada a fonte Arial (ver no Apêndice a fonte Arial Roudend MT Bolt).

#### 5.1.4. Gestão da Gestão da Base Instalada de Placas:

Um dos maiores problemas enfrentados pelos órgãos de trânsito é o controle da sinalização vertical, devido ao grande número de placas e suportes implantados no sistema viário, dificultando o controle e acompanhamento de sua vida útil, bem como das ocorrências de vandalismo e depredação a este tipo de sinalização. Para tal, a existência de um sistema informatizado de controle, possibilitando a localização georeferenciada da sinalização implantada e o registro de ocorrências relacionadas (tipo, materiais aplicados, danos e outros problemas) é de fundamental importância para o controle da

sinalização implantada, possibilitando, inclusive, estabelecer critérios de prioridade para o atendimento de manutenção da mesma.

#### 5.1.5. Especificações mínimas Sistema Informatizado de Gestão da Base Instalada de Placas

A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado de gestão da base instalada de placas, incluindo geração e acompanhamento de ordens de serviços, registros de reclamações de usuários e emissão de relatórios gerenciais, contendo também o controle patrimonial de todas as placas e suportes instalados.

Seguem as características minimas do sistema:

- Acesso aos usuários através de senhas de liberação com níveis de acesso distintos, visando garantir a confiabilidade do mesmo;
- Cadastro de equipamentos instalados em campo;
- Controle de ordens de serviço e materiais aplicados;
- Registro de todas as ocorrências identificadas na infraestrutura da sinalização vertical, de forma a possibilitar o acompanhamento de falhas;
- Registro de todas as atividades realizadas no parque de sinalização vertical;
- Registro de reclamações de usuários referentes a problemas na sinalização;
- Registro de histórico de atendimento de ocorrências;
- Registro de atividades de cada equipe de operação;
- Classificação de prioridade no atendimento de acordo com a gravidade da ocorrência;
- Controle de devolução de materiais;
- Visualização das placas existentes em mapa digital georreferenciado;
- Geração de ordens de serviços preventivas, corretivas ou de implantação;
- Emissão de relatórios gerenciais;
- Visualização e acompanhamento das viaturas de atendimento em mapa georreferenciado através de sistema de rastreamento via GPS.

#### 5.2. Sinalização Horizontal

A sinalização horizontal é um subsistema da sinalização viária composta de marcas, símbolos e legendas, apostos sobre o pavimento da pista de rolamento.

A sinalização horizontal tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança e fluidez do trânsito, ordenar o fluxo de tráfego, canalizar e orientar os usuários da via.

A sinalização horizontal tem a propriedade de transmitir mensagens aos condutores e pedestres, possibilitando sua percepção e entendimento, sem desviar a atenção do leito da via. Em face do seu forte poder de comunicação, a sinalização deve ser reconhecida e compreendida por todo usuário, independentemente de sua origem ou da frequência com que utiliza a via.

A sinalização horizontal tem a finalidade de transmitir e orientar os usuários sobre as condições de utilização adequada da via, compreendendo as proibições, restrições e informações que lhes permitam adotar comportamento adequado, de forma a aumentar a segurança.

A sinalização horizontal é classificada segundo sua função de complementar os sinais verticais de regulamentação, advertência ou indicação, visando enfatizar a mensagem que o sinal transmite.

A sinalização horizontal permite o melhor aproveitamento do espaço viário disponível, maximizando seu uso, contribui para a redução de acidentes e transmite mensagens aos condutores e pedestres.

#### 5.2.1. Padrão de formas:

O dimensionamento dos símbolos e legendas são definidos em função das características físicas da via, do tipo de linha e/ou da velocidade regulamentada para a via. Diversos materiais podem ser empregados na execução da sinalização horizontal.

A escolha do material mais apropriado para cada situação deve considerar os seguintes fatores: natureza do projeto (provisório ou permanente), volume e classificação do tráfego (VDM), qualidade e vida útil do pavimento, frequência de manutenção, dentre outros.

Este Termo de Referência prevê a utilização de massas termoplásticas.

Para proporcionar melhor visibilidade noturna a sinalização horizontal deve ser sempre retrorrefletiva. Para a aplicação de sinalização em superfície com revestimento asfáltico ou de concreto novos, deve ser respeitado o período de cura do revestimento.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento.

Na reaplicação da sinalização deve haver total superposição entre a antiga e a nova marca/inscrição viária. Caso não seja possível, a marca/inscrição antiga deve ser definitivamente removida.

A sinalização horizontal é classificada em:Marcas de Delimitação e Controle de Parada e/ou Estacionamento - delimitam e propiciam o controle das áreas onde é proibido ou regulamentado o estacionamento e/ou a parada de veículos na via.

#### 5.3. Especificações dos Materiais:

#### 5.3.1. Placas de P.R.F.V (Plástico Reforçado com Fibra De Vidro) Para Sinalização Vertical

#### Material

As chapas destinadas à confecção das placas devem ser em fibra, planas, do tipo NBR 15536, com espessura de 2.30 mm.

#### Suporte das Placas

Os suportes de perfil metálico galvanizado para sinalização vertical devem atender as Normas da ABNT.

Os postes devem ser confeccionados em aço galvanizado a fogo, com 3,50 m e 4,00m com espessura mínima de 3mm e diâmetro de 1  $^{1}/2$ ", em função dos tamanhos das placas.

#### Películas

As mensagens contidas nas placas devem ser elaboradas em películas adesivas que atendam à especificação técnica, Películas Adesivas para Placas de Sinalização Viária.

#### Execução

O dimensionamento das placas, tarjas, letras, pictogramas etc. deve atender ao projeto de sinalização elaborado.

A implantação das placas deve obedecer aos parâmetros de projeto.

A colocação de placas que necessite interdição de faixa de rolamento deve ser autorizada pela Contratante e ter acompanhamento do serviço de operação de trânsito.

O fornecedor ou fabricante das placas é o responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

Os materiais empregados para a elaboração das placas de aço devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.

As dimensões das placas devem atender, rigorosamente, às dimensões previstas no projeto.

#### Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente às exigências de materiais e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir.

#### *Materiais*

Os critérios de aceitação dos materiais são os previstos nas normas técnicas correspondentes.

Todo o material fornecido deve ser submetido previamente à inspeção visual pela Contratante, cabendo a esta o direito de recusar os que apresentem algum defeito ou que não estejam de acordo com o especificado.

A Contratante se reserva o direito de submeter às placas a teste de intemperismo acelerado, bem como, verificar a uniformidade e homogeneidade da coloração da película refletiva utilizada.

#### Garantias

As placas de aço devem manter-se nos padrões fixados nesta especificação técnica por um período mínimo de cinco anos.

As placas devem ser estruturalmente dimensionadas para resistirem a ventos de até 35 m/seg sem sofrerem quaisquer tipos de danos.

## 5.3.2. Películas Adesivas para Plaças de Sinalização Viária Material

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir no verso adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção e devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644.

#### Película Retro-Refletiva Tipo I A

As películas retrorrefletivas tipo I A são constituídas, tipicamente, por lentes microesféricas, agregadas a uma resina sintética, espalhada por filme metalizado e recobertas por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana, permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.

São utilizadas, normalmente, nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom.



Tabela 1 – Película Tipo I A

Ângulo de Observação	Ängulo de En- trada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	70	50	25	9,0	14	4	1
0,2	+30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	-4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5	+30	15	13	4	2,2	3	8,0	0,2

## Tabela 4 Cores e Luminância - Película tipo I A e II

Cor		100		2		3	The second secon		nância %	
	X	У	x	У	x	У	x	У	Min.	Max.
Branca	0,303	0,287	0,368	0,353	0,340	0,380	0,274	0,316	27,0	-
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472	15,0	45,0
Laranja	0,550	0,360	0,630	0,370	0,581	0,418	0,516	0,394	14,0	30,0
Verde	0,030	0,380	0,166	0,346	0,286	0,428	0,201	0,776	3,0	9,0
Vermelha	0,613	0,297	0,708	0,292	0,636	0,364	0,558	0,352	2,5	12,0
Azul	0,144	0,030	0,244	0,202	0,190	0,247	0,066	0,208	1,0	10,0
Marrom	0,430	0,340	0,430	0,390	0,580	0,450	0,450	0,610	4,0	9,0

#### Materiais

Os critérios de aceitação dos materiais são os previstos nas normas técnicas correspondentes.

Todo o material fornecido deve ser submetido previamente à inspeção visual pelo Contratante, cabendo a este o direito de recusar os que apresentem algum defeito ou que não estejam de acordo com o especificado.

O Contratante se reserva o direito de submeter às películas a teste de intemperismo acelerado bem como verificar a uniformidade e homogeneidade da coloração da película refletiva utilizada.

## Garantias

As películas do tipo I A deve ter garantia de desempenho de 7 anos.

Nesse período a retrorrefletância residual deve ser de no mínimo 50% para as películas tipo I A .

As cores devem permanecer dentro dos limites especificados durante a vigência da garantia.

## 5.3.3. Suporte de Perfil Metálico Galvanizado para Sinalização Vertical Material

Devem atendidas as premissas constantes nas seguintes normas: NBR 14890, NBR 14962, NBR 8855, NBR 10062.

Os suportes de aço devem ser confeccionados com as seguintes características:

- Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil em "I" ou "C" normais, unidos por meio de parafusos, conforme desenhos do anexo A;
- . Aço carbono conforme norma ASTM-A-36 ou NBR 6650, Classe CF-24 da ABNT, ou equivalente;
- Tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- Limite de escoamento minimo: 2400 kg/cm²;
- Coeficiente de arrasto: 1,7;
- Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307(7) - Graua.

#### Tratamento

Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

#### Controle

O fornecedor ou fabricante dos suportes de perfil metálico deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

Os materiais empregados nos suportes devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.

As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, às dimensões previstas no projeto.

#### Execução

O dimensionamento dos suportes deve atender ao projeto de sinalização elaborado especificamente para cada local.

A implantação dos suportes e as respectivas placas devem obedecer aos parâmetros de Projeto.

A colocação de suportes de placas que necessite de interdição de faixa de rolamento deve ser autorizada pela Contratante e ter acompanhamento do serviço de operação de agentes de Trânsito caso seja necessário.

#### Aceitação

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais e garantias estabelecidas nesta especificação e discriminadas as seguir.

#### Materiais

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes.

Todo o material fornecido deve ser submetido previamente a inspeção visual pela Contratante, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem qualquer defeito ou que não estiverem de acordo com o especificado.

#### Garantias

Deve ser apresentada garantia mínima de durabilidade de 10 anos para os suportes fornecidos.

#### 5.3.4. Sinalização Horizontal com Termoplástico Extrudado Definição

A aplicação de pintura à base de material termoplástico por extrusão nos locais indicados no projeto de sinalização, em obras viárias, para a execução de marcas, símbolos e legendas na superfície das pistas de uma via mediante a utilização de equipamentos, ferramentas e gabaritos adequados.

#### Material

## <u>Termoplástico</u>

O termoplástico corresponde à mistura de ligantes; partículas granulares com elementos inertes, pigmentos e seus agentes dispersores, microesferas de vidro e outros componentes, deve atender aos requisitos da NBR 13132

Será na cor branca, conforme especificações do projeto de sinalização.

#### Esferas de Vidro

As esferas de vidro devem atender aos requisitos das normas NBR 6831. Equipamentos

Devem ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Vassouras, escovas;
- Compressores para limpeza com jato de ar ou água, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada;
- Aparelho de projeção pneumática, mecânica ou combinada;
- Implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do servico
- Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão de material, branco e amarelo, providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- Sapatas para aplicação manual com largura variável de 100 e 500 mm e abertura de 3 mm;
- Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500 mm;
- Termômetros em perfeito estado de funcionamento no recipiente de fusão do material termoplástico.

Para aplicação mecânica, além dos equipamentos acima deve conter:

- Aquecimento indireto com óleo térmico, para todo o conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- Compressor com tanque pulmão de ar destinado à: pressurização do tanque de microesferas;
- Limpeza do pavimento e acionamento das pistolas de microesferas;
- Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples ou duplas de materiais utilizados;
- Dispositivos, acessórios de controle de segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;
- Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;
- Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;
- Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação;
- Termômetro para quantificar a temperatura ambiente do pavimento, um higrômetro para a umidade relativa do ar, trena e um medidor de espessura.

Execução

#### Considerações Gerais

Os serviços não podem ser executados quando a temperatura ambiente estiver acima de 30°C ou estiver inferior a 3°C, e quando tiver ocorrido chuva 2 horas antes da aplicação.

A temperatura de aplicação do material termoplástico não deve ser inferior a 165°C e superior a 180°C.

Quando aplicada sobre pavimento de concreto deve ser precedida de pintura de ligação. É obrigatória a execução da pintura de contraste preta, a pintura de ligação deve ser feita sobre a tinta preta, após a sua secagem.

A espessura de aplicação após a secagem deve ser de, no mínimo, 2,5 mm.

A abertura do trecho ao tráfego somente pode ser feita após, no mínimo, 5 minutos após o término da aplicação.

A aplicação pode ser mecânica ou manual.

#### Sinalização

Os serviços só podem ser iniciados após sinalizar adequadamente o local, de acordo com o Manual de Sinalização da Contratante.

#### Pré-marcação

Deve ser efetuada pré-marcação antes da implantação a fim de garantir o alinhamento e configuração geométrica da sinalização horizontal.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme o pedido da unidade: Rua Quatro de Outubro, 53 - Centro - Santa Rita/PB.

#### 6. PRAZOS

O prazo para início do fornecimento e execução do serviço será de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato.

Por se tratar de um serviço contínuo o prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura contratual.

#### 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os licitantes deverão comprovar a qualificação técnica, por meio da apresentação dos documentos que sequem:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, conforme listado abaixo:

- e) Serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede semafórica composta por equipamentos controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada, incluindo disponibilização de veículos, pessoal técnico e Sistema Informatizado de Gestão da Manutenção da Rede Semafórica, com registro das atividades realizadas, controle de ordens de serviço e acompanhamento das viaturas via GPS em mapa digital georreferenciado;
- f) Fornecimento, instalação e manutenção de controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada equipados com módulos de comunicação 4G, incluindo disponibilização de sistema centralizado de controle de tráfego;
- g) Serviços de sinalização vertical com fornecimento e implantação de placas plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) e utilização de sistema informatizado para gestão da base instalada de placas;
- h) Serviços de sinalização horizontal com utilização de material tipo termoplástico aplicado por extrusão.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme listado abaixo:

- e) Serviços de manutenção corretiva e preventiva em rede semafórica composta por equipamentos controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada, incluindo disponibilização de veículos, pessoal técnico e Sistema Informatizado de Gestão da Manutenção da Rede Semafórica, com registro das atividades realizadas, controle de ordens de serviço e acompanhamento das viaturas via GPS em mapa digital georreferenciado;
- f) Fornecimento, instalação e manutenção de controladores de tráfego com capacidade de operação centralizada equipados com módulos de comunicação 4G, incluindo disponibilização de sistema centralizado de controle de tráfego;

- g) Serviços de sinalização vertical com fornecimento e implantação de placas plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) e utilização de sistema informatizado para gestão da base instalada de placas;
- h) Serviços de sinalização horizontal com utilização de material tipo termoplástico aplicado por extrusão.

José Alves de Morais Superintendente da SEMOB-SR





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

#### PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB.

#### PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Disponibilização de sistema central de controle de tráfego a tempo fixo	mês	12		
2	Disponibilização sistema informatizado de gestão da manutenção semafórica	mês	12		
3	Equipe técnica de manutenção preventiva e corretiva de rede semafórica	hora	200		
4	Fornecimento e Instalação de botoeira de pedestre para semáforo ocasional	und	20		
5	Fornecimento e Instalação de braço projetado cilíndrico de semáforo	und	67		
6	Fornecimento e Instalação de coluna cilíndrica de semáforo	und	65		
7	Fornecimento e Instalação de Kit de entrada de energia	und	25		
8	Fornecimento e Instalação de cabo 2x1mm²	metro	1440		
9	Fornecimento e Instalação de cabo 3x1mm²	metro	600		
10	Fornecimento e Instalação de cabo 4x1mm²	metro	3000		
11	Fornecimento e Instalação de controlador eletrônico de tráfego, 04 fases, com capacidade de operação centralizada e módulo de comunicação com tecnologia 4G	und	25		
12	Disponibilização de chip de comunicação de dados com tecnologia 4G	chXmês	300		
13	Fornecimento e instalação de módulo de potência para controlador com capacidade de operação centralizada	und	8		
14	Fornecimento e instalação de módulo lógico para controlador com capacidade de operação centralizada	und	3		
15	Fornecimento e instalação de bastidor para controlador com capacidade de operação centralizada	und	2		
16	Fornecimento e implantação de suporte simples 114mm para grupo focal	und	12		
17	Fornecimento e implantação de suporte basculante 90mm para grupo focal	und	6		
18	Fornecimento e implantação de pá lisa simples para grupo focal	und	6		
19	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico tipo pedestre, dimensões (230mm x 240mm) com lâmpadas a base de LED	und	20		
20	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I principal nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	und	75		Λ
21	Fornecimento e Instalação de grupo focal semafórico veicular tipo I nas dimensões (200mm x 200mm x 200mm) com lâmpadas a base de LED	und	75		

	Fornecimento e Instalação de luminária a LED para iluminação de faixa de pedestres	und	10		
	Trummação de raixa de pedescres			L	·····
0 001155	TOPO MODURATION P. THOLENBAGE OF ATHELEGACY VEDA	TCAT			
	ÇÃO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERT	<del>~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~</del>		P.UNITÁRIO	P.TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Confecção de placa de sinalização de regulamentação		1000	1	
	totalmente refletiva com película tipo I-A (grau				
	técnico ou engenharia) em plástico reforçado com				
	fibra de vidro (PRFV) pelo processo SMC(Sheet				
	Molding Compound) D=0,50m				
	Confecção de placa de sinalização de advertência		400	1	
	totalmente refletiva com película tipo I-A (grau			İ	
	tecnico ou engenharia) em plástico reforçado com			İ	
	fibra de vidro(PRFV) pelo processo SMC(Sheet Molding				
	Compound) 0,45x0,45m				
3	Confecção de placa de sinalização indicativa		100	ì	
	totalmente refletiva com película tipo I-A (grau			İ	
	técnico ou engenharia) em plástico reforçado com			1	
	fibra de vidro(PRFV) pelo processo SMC(Sheet Molding				
	Compound) 1,50 x 1,00m				
	Confecção de placa de sinalização auxiliar composta	und	150	-	
	totalmente refletiva com pelicula tipo I-A (grau			1	
	técnico ou engenharia) em plástico reforçado com	;			
	fibra de vidro(PRFV) pelo processo SMC(Sheet Molding				
	Compound) 0,80 x 0,50m				
	Fornecimento e implantação de poste regulamentar em		1280		
	aço galvanizado 1 1/2" (escv. H=0,50m, chumb. em				
	concreto h=0,30m e reat. H=0,20m)				
	Disponibilização de sistema de gestão da base	mês	12		
	instalada de placas				
-					
3 - IMPLAI	NTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TE	ERMOPLÁSTI	CO EXTRUDADO		
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Pintura de setas, zebrados, simbolos e travessias	m²	2000		
	de pedestres - termoplástico por extrusão				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0: PAGAMENTO - Item 18.0: VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

/dedede
Responsável

CNPJ

1



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00026/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00026/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00026/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00026/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Santa Rita antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

 $\bigwedge$ 



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

A



#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2020

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, localizada RUA VIRGINIO VELOSO BORGES - , S/N - LOTEAMENTO JARDIM MIRITÂNIA - SANTA RITA - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 038/2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2020 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, em conformidade com as características e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do instrumento convocatório; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA, PB - CNPJ  $n^\circ$ 

VENCE	OOR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita, PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00026/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Santa Rita, PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  00026/2020, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00026/2020 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):
Valor: R\$
- ...
Item(s):
Valor: R\$

/(

CLÁUSULA QUARTA Para dirimir as Rita.	- DO FORO: questões decorrentes	da utilização	da presente	Ata, fi	ca eleito	o Foro da	Comarca	de Santa
					•	••		
·	•••		<u>-</u>		-	••	·	

·





#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../...

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA, PB E ......, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00026/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Municipal n° 038/2017 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB, em conformidade com as características e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do instrumento convocatório.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00026/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do indice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o indice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o indice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o indice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para

reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão ou entidade usuária do Registro de Preços, cujos programas de trabalho e elemento despesa específicos constarão da Nota de Empenho e do Contrato se for o caso.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Hara ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1°, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

- a Início: 10 (dez) dias;
- b Conclusão: 12 (doze) meses.
- A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes e observadas as características do objeto contratado, conforme o disposto no Art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

## 9.1 Além de executar o objeto em conformidade com as características e quantidades constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante do instrumento convocatório, a contratada deverá:

- a Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Apresentar especificação prévia dos itens orçados, composta por (MARCA, MODELO, e COMPOSIÇÃO DA MATÉRIA PRIMA).
- h Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos bens, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990);
- i Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos Casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um povo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

			PELO CONTI	RATADO					
			******						
TESTEMUNHAS			PELO CONTI	RATANTE					
			Santa	Rita - PB,	de	·····	• • • •	de	
E, por estarem de pleno acordo, partes e por duas testemunhas.	foi lavrado	o presente	contrato	em 02(duas)	vias,	o qual	vai	assinado	pelas

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Rita.